



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 007/2024

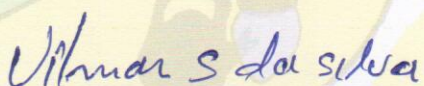
Santo Antônio do Planalto RS, 24 de janeiro de 2024.

Assunto: referente ao Autógrafo nº 006/2024

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 006/2024, de 24 de janeiro de 2024, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 60.428,07”**, originário do **Projeto de Lei nº 006/2024**.

Respeitosamente,


Ver. VILMAR SOARES DA SILVA,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

1

AUTÓGRAFO nº 06/2024

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 006/2024,

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$
60.428,07.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal nº 1.874/2023, de 20 de dezembro de 2023, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§ 1º O crédito especial no valor de R\$ 60.428,07 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sete centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para que o Município possa adquirir materiais de consumo e serviços de terceiros, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

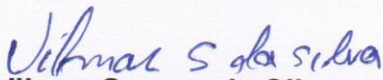
COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05	SEC. MUNIC. SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
04	FMS – ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS	
10301	Saúde – Atenção Básica	
0107	Assistência Médica a População	
2225	ATENÇÃO BÁSICA	
33903000000000	Material de Consumo – (vinc. 1601 - 3110)	10.428,07
33903900000000	Outr. Serv. de Terc. P. Jurídica (vinc. 1601 - 3110)	50.000,00
Total		60.428,07

§ 2º Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2023 relativo ao vínculo 1601, complemento 3110.

Total das Origens R\$ 60.428,07

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 24 de janeiro de 2024.


Ver. Vilmar Soares da Silva
Presidente

Município Santo Antônio do Planalto

Manutenção de Processos

Página: 1
Data: 24/01/2024
Hora: 15:11:03

Administrativo

Processo: 2024/56

Setor expedidor : Setor de Fiscalização

Data expedição : 24/01/2024 Hora: 15:11:03

Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Setor destino: Secretaria de Administração

Qtd documentos: 0

Requerente: 2352 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO

Cnpj/Cpf: 94704186000103

Endereço: AVENIDA JORGE MULLER - 1122

Bairro: CENTRO

Cidade: Santo Antônio do Planalto

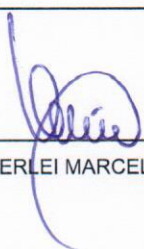
CEP: 99525000 UF: RS

Email:

Fone:

Solicitação:

aprova o projeto de lei nº 006/2024


VANDERLEI MARCELO LERMEN

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO